

Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 30/08/1973
Edição nº ————— Página N.º 6
do Caderno n.º 28.8.0

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 31/73.-

SÍNTESE: Autoriza a aquisição de um trator de esteiras, suplemente dotações, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um trator de esteiras, marca FIAT, tipo AD 14, de firma MODARI S.A., distribuidora exclusiva para o Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$ 372.300,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos cruzeiros), financiada por financiadora que acerto, com acréscimo de até Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a título de juros, correção monetária e despesas de financiamento, perfazendo um total máximo de Cr\$ 492.300,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros), pagáveis da seguinte maneira: Cr\$75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) de entrada e 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais até saldar o compromisso.

Art. 2º - Igualmente fica o Executivo autorizado a passar procuração de quota de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias como garantia de compromissos assumidos, podendo a financiadora utilizar esta procuração caso a municipalidade não saldar as prestações nos prazos previstos.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para registrar as despesas com aquisição de dotação e valor que segue:

SERVIÇO PROCVIÁRIO MUNICIPAL

DESPESAS DE CAPITAL

4.130-42050- Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 353.027,37

Art. 4º - Os Orçamentos para os exercícios de 1974 e 1975 consignarão em dotação própria de Amortização de Dívida Interna os valores necessários a amortização dos compromissos que forem assumidos.

Art. 5º - Para o presente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para amortização de dívida que tocar ainda por este ano, usando como recurso os cabíveis na Lei.

Art. 6º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo terceiro, utiliza o Executivo Municipal a Operação de Crédito com a financiadora no valor de Cr\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros) e a redução das seguintes dotações, nos valores que seguem:

3.111-02/007 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 19.111,66

3.111-11/029 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 15.667,80

3.111-62/056 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 14.256,00

3.111-94/090 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 6.992,99

S e m a..... Cr\$ 56.027,37

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,
23 de julho de 1973.-

Assinatura do Prefeito Municipal S. 31/73